



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Sexta-feira, 10 de novembro de 2023

Ano IV | Edição nº 707

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoanastacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: www.santoanastacio.sp.gov.br/

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoanastacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 10 de novembro de 2023

Ano IV | Edição nº 707

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 787, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Instaura Comissão de Sindicância para apurar possíveis responsabilidades acerca de ofensas físicas e morais contra crianças e adolescentes acolhidos no SAICA”

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Expediente protocolado sob o nº. 1007, Livro 32, Fls. 75 em 08/03/2023, da Secretária Municipal de Assistência Social, no qual consta anexado informativo através do Ofício nº. 042/2023, de 08/011/2022, que relata ocorrência de conflito entre adolescentes e cuidadora;

CONSIDERADO o parecer da Procuradoria Jurídica do Município a respeito.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância a fim de apurar os fatos e a autoria envolvendo a ocorrência de conflito entre adolescentes e cuidadora no SAICA - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

Art. 2º - Para compor a comissão que deverá apurar os fatos objetos desta, ficam nomeados os servidores, constantes no artigo 1º, parágrafo 1º., incisos I, II e III, do Decreto nº. 095, de 23/10/2023, ficando designado como Presidente o membro nomeado no inciso I retro mencionado.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo previsto no art. 171 da Lei Municipal Complementar nº. 13/94 e posteriores alterações.

Art. 4º - A Procuradoria Jurídica do Município ficará à disposição da Comissão para o que necessário for.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

PORTARIA Nº 788, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar supostas violências e irregularidades em face de LARISSA GOBETI SILVA,

Cuidador/Educador, lotada no SAICA”

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Expediente protocolado sob o nº. 1007, Livro 32, Fls. 75 em 08/03/2023, da Secretária Municipal de Assistência Social, no qual consta anexado informativo através do Ofício nº. 042/2023, de 08/011/2022, que relata ocorrência de conflito entre adolescentes e cuidadora;

CONSIDERADO o parecer da Procuradoria Jurídica do Município a respeito.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar os fatos trazidos pela denúncia sobre supostas violências e irregularidades em face de **LARISSA GOBETI SILVA**, Cuidador/Educador, lotada no SAICA” - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

Art. 2º - Para compor a comissão que deverá apurar os fatos objetos desta, ficam nomeados os servidores, constantes no artigo 1º, parágrafo 1º., incisos I, II e III, do Decreto nº. 095, de 23/10/2023, ficando designado como Presidente o membro nomeado no inciso I retro mencionado.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo previsto no art. 177 da Lei Municipal Complementar nº. 13/94 e posteriores alterações.

Art. 4º - A Procuradoria Jurídica do Município ficará à disposição da Comissão para o que necessário for.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.